

# 03° VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE LINS/SP

O **Dr. Marco Aurélio Goncalves**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Lins/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0006379-10.2013.8.26.0322 -** Execução Hipotecária.

**Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (<u>atual credor hipotecário</u>);

### **Executados:**

- MARCOS SERGIO TAVERNARO, CPF: 711.708.128-72;
- ELIANA TAVARES DE NORONHA TAVERNARO, CPF: 110.631.218-09;

### Interessados:

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- MUNICÍPIO DE LINS/SP;
- SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE LINS/SP, processo nº 0010256-07.2003.8.26.0322.



## Leilão Único

Início em 10/07/2024, às 14:00hs, e término em 31/07/2024, às 15:30hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 1.256.246,17**, correspondente ao valor do saldo devedor da hipoteca para outubro de 2022, nos termos do art. 6°, da Lei n° 5.741/71 e conforme r. decisão de fl. 368.

## Descrição do Bem

**UM LOTE DE TERRENO, SUBORDINADO AO Nº 02 DA QUADRA Nº 12, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MORUMBI", SITUADO NESTA CIDADE DE LINS-SP**, localizado no lado par da rua 05, atual Rua Teisuke Kumassake, distante 15,00 metros da rua 01, atual Rua Antonio Fernandes Ibãnes, medindo 12,00 metros de frente para a rua Teisuke Kumassake; 12,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 21; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel, em 25,00 metros confronta com o lote nº 01; e pelo lado direito em 25,00 metros com o lote nº 03; encerrando uma área de 300,00. **Conforme AV. 05 sobre o imóvel foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM COBERTURA DE TELHAS DE BARRO**, com a área construída de 224,0425m², contendo um abrigo, uma sala de estar, uma sala de TV, um lavabo, uma circulação, uma sala de jantar, uma suíte com banho, quatro dormitórios, dois banhos, uma copa/cozinha e uma área de serviços churrasqueira. Imóvel recebeu o nº 31 do emplacamento municipal da Rua Teisuke Kumassaka.

Matrícula: 17.601 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 98 dos autos. Consta, no **R. 03 e AV.04 PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do Banco Nossa Caixa Nosso Banco S/A. Consta, na **AV. 06 PENHORA** derivada dos autos nº 0010256-07.2003.8.26.0322 do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Lins/SP.

**CONTRIBUINTE nº:** 02-325-002-000 (Fls. 481/482); conforme informação apresentada nos autos (fls. 481/482), há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 35.565,59, para agosto de 2023, bem como débito de R\$ 942,41, para o exercício de 2024. **DEPOSITÁRIO:** Marcos Sergio Tavernaro, CPF: 711.708.128-72 e Eliana Tavares de Noronha Tavernaro, CPF: 110.631.218-09.

**Avaliação:** R\$ 310.000,00, em abril de 2018.

**Débito da ação:** R\$ <u>1.256.246,17</u>, em outubro de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

# Obrigações e débitos

## Q Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

# Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.hastavip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em



que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

# Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:





À vista Parcelado



\$ Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- (!) **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

# Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

# Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

## **!** Observações

- Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências: Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu,		, diretor(a), conferi.
	🛗 Lins, 17 de maio de 2024.	

**Dr. Marco Aurélio Goncalves** 

Juiz de Direito